



CÂMARA MUNICIPAL DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

- RESOLUÇÃO nº 1/70. - 66 -

= Altera a redação da Resolução 4/69, e dá outras providências =

---oOo---

A CÂMARA MUNICIPAL DE LEME, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Artigo 1º. - O artigo 2º da Resolução nº 4/69 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 2º. - O cargo ~~a~~ que se refere o artigo 1º, é considerado isolado e de provimento efetivo."

Artigo 2º. - Para o provimento do cargo, considera-se válida a classificação do concurso realizado em 28 de junho de 1969.

Artigo 3º. - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LEME, em 10 de março de 1.970.

PUBLICADO NA SECRETARIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE LEME,
NA DATA SUPRA.

Sergio H. B. Oliveira
Sergio H. B. de Oliveira
Diretor de Secretaria

Luiz Bezerra
(Prof. Luiz Bezerra)
-Presidente-

Fernando A. de Almeida
(Dr. Fernando A. de Almeida)
-1º. Secretário-

A presente Resolução tem o nº 66, sob o qual esta transcrito no livro de Registro de Resoluções

Câmara Municipal em 27 de maio de 1970

Sergio H. B. de Oliveira
Sergio H. B. Oliveira
Diretor de Secretaria